

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Notícia de Fato SIG/MPSC n. 01.2023.00011474-4

DESPACHO

Trata-se de representação formalizada pela Vereadora Juliana Pavan, na qual relata possível prática de supressão de vegetação às margens de curso d'água, ocasionando erosão, ato praticado pela Secretaria de Obras do Município de Balneário Camboriú, quando da limpeza e desassoreamento da vala, na rua Bartolomeu Bueno da Silva, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC.

É o relatório.

Dessa forma, determino:

1. Registre-se e autue-se como Notícia de Fato, conforme disposto no Capítulo I do Ato n. 395/2018/PGJ, tendo como objeto possível prática de supressão de vegetação às margens de curso d'água, ocasionando erosão, ato praticado pela Secretaria de Obras do Município de Balneário Camboriú, quando da limpeza e desassoreamento da vala, na rua Bartolomeu Bueno da Silva, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC;
2. Após, expeça-se ofício ao Município de Balneário Camboriú, oportunizando manifestação a respeito dos fatos noticiados, no prazo de 15 dias úteis;
3. Encaminhe-se cópia do presente despacho à noticiante, para fins de ciência a respeito das medidas adotadas.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 28 de março de 2023.

[assinatura eletrônica]

ISAAC SABBÁ GUIMARÃES

Promotor de Justiça